



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
*Estado do Espírito Santo*

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO** 2026

### **SUMÁRIO**

- Apresentação
- A Câmara Municipal
- Funcionamento das Sessões
- Comissões Permanentes
- Atendimento ao Cidadão
- Ouvidoria
- Protocolo e Acesso à Informação
- Participação nas Sessões
- Transparência
- Considerações Finais

### **APRESENTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Divino de São Lourenço apresenta a sua Carta de Serviços ao Usuário, instrumento previsto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Este documento tem como finalidade informar ao cidadão quais são os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, de que forma podem ser acessados e quais são os compromissos de atendimento assumidos por esta Casa Legislativa, fortalecendo a transparência pública e estimulando a participação popular.

A Carta de Serviços representa um compromisso permanente com a melhoria da qualidade do atendimento, a eficiência administrativa e o respeito ao cidadão.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**

*Estado do Espírito Santo*

## **A CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal é o órgão do Poder Legislativo responsável por representar a população no âmbito do Município, exercendo papel essencial na organização da vida pública local. Compete à Câmara elaborar leis municipais, fiscalizar a atuação do Poder Executivo, julgar as contas do Prefeito e administrar seus serviços internos.

- **Função Legislativa:** Consiste na discussão e votação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e demais proposições que disciplinam matérias de interesse do Município.
- **Função Fiscalizadora:** Materializa-se no acompanhamento permanente da execução orçamentária e financeira, na análise das contas públicas e na realização de pedidos de informações e convocações de autoridades quando necessário.
- **Função Julgadora:** Refere-se às competências previstas em lei para processamento e julgamento de agentes políticos.
- **Função Administrativa:** Compreende a gestão interna da Câmara, garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

## **FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES**

As sessões da Câmara Municipal são públicas e constituem o momento em que os vereadores discutem e deliberam sobre as matérias de interesse coletivo.

As sessões ordinárias são realizadas todas primeiras e terceiras **quartas- feira do mês** , às **18 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que são apreciados projetos, requerimentos, indicações e demais proposições legislativas.

Sempre que houver necessidade ou urgência, poderão ser realizadas sessões extraordinárias, destinadas à apreciação de matérias relevantes para o Município. Também podem ocorrer sessões solenes, voltadas à realização de homenagens e comemorações oficiais.

## **COMISSÕES PERMANENTES**

Para garantir maior qualidade técnica e jurídica na análise das proposições legislativas, a Câmara Municipal conta com Comissões Permanentes. Essas comissões são compostas por vereadores e possuem a atribuição de estudar, discutir e emitir parecer sobre os projetos antes de sua apreciação em plenário, contribuindo para o aperfeiçoamento das decisões legislativas.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**

*Estado do Espírito Santo*

### **ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

Dias de Atendimento	Segunda a Sexta-feira
Horário	08:00hs às 13:00hs
Telefone	(28) 999065369
E-mail	<a href="mailto:ouvidoria@camaramunicipaldsl.com.br">ouvidoria@camaramunicipaldsl.com.br</a>

O cidadão pode comparecer presencialmente para buscar informações, apresentar solicitações, protocolar documentos ou acompanhar as atividades legislativas.

### **OUVIDORIA**

A Ouvidoria da Câmara Municipal constitui um importante canal de comunicação entre o cidadão e o Poder Legislativo. Por meio dela, qualquer pessoa pode encaminhar manifestações, tais como reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou pedidos de informação relacionados às atividades da Câmara.

As manifestações recebidas são analisadas e encaminhadas aos setores competentes, sendo assegurado ao cidadão o recebimento de resposta no prazo de até trinta dias, prorrogável por igual período quando necessário.

### **PROTOCOLO E ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Câmara Municipal disponibiliza serviço de protocolo para recebimento de documentos, requerimentos e solicitações diversas apresentadas pela população.

Em cumprimento à Lei de Acesso à Informação, qualquer cidadão pode solicitar informações públicas, garantindo-se transparência e publicidade dos atos administrativos e legislativos. Os



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**

*Estado do Espírito Santo*

pedidos são respondidos dentro dos prazos legais.

## **PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES**

A Câmara Municipal incentiva a participação popular nas atividades legislativas. As sessões podem ser acompanhadas presencialmente no Plenário, bem como pelos canais de comunicação oficiais da Câmara, possibilitando que toda a população acompanhe os trabalhos legislativos.

## **TRANSPARÊNCIA**

Com o objetivo de assegurar ampla publicidade aos atos administrativos e legislativos, a Câmara Municipal mantém atualizado o Portal da Transparência, onde são disponibilizadas informações sobre receitas, despesas, licitações, contratos, folha de pagamento e prestação de contas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Câmara Municipal de Divino de São Lourenço reafirma, por meio desta Carta de Serviços, seu compromisso com a transparência, a eficiência e o respeito ao cidadão, buscando constantemente aperfeiçoar os serviços prestados e fortalecer a participação da sociedade no processo legislativo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES**  
Praça Dez de Agosto, 15 - Centro - Divino de São Lourenço / ES  
CEP: 29590-000

Telefone: (28) 999065369 | E-mail: [ouvidoria@camaramunicipaldsl.com.br](mailto:ouvidoria@camaramunicipaldsl.com.br)